AUTÓGRAFO DE LEI N.º 012/2024 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.435/2024

"LEI MUNICIPAL N.º _____, de _____ de _____ de 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber área de terra em doação, destinada a instalação de um estacionamento, uma escola de bambu e, uma praça de lazer.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Ibiraçu, por intermédio do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a receber, em doação do Mosteiro Zen Morro da Vargem, uma área de terra, localizada na zona rural desta cidade, em Cachoeiro Comprido, Distrito de Pendanga, destinada a um estacionamento, uma Escola de Bambu e uma área de lazer.

Art. 2º. A área de terra a ser doada possui **13.151,83 m²** (treze mil, cento e cinquenta e um vírgula oitenta e três metros quadrados), que será desmembrada de um terreno rural, legitimado, com área total cadastrada de **36.978,40 m²** (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito vírgula quarenta metros quadrados), situado em Cachoeiro Comprido – Distrito de Pendanga, localizado no município de Ibiraçu/ES, **registrada no Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2-AG, sob nº 1-6544**, no Cartório de Registro Civil e Notas, Marignêz Guimarães Souza Grazziotti - Comarca de Ibiraçu/ES, dentro dos seguintes limites e confrontações:

-AO NORTE: Ariel Teixeira do Amaral;
-AO SUL: Sebastião Mattiuzzi;
-A LESTE: Mosteiro Zen Morro da Vargem;
-A OESTE: Mosteiro Zen Morro da Vargem.

Art. 3º. A doação a ser efetivada pelo Mosteiro Zen Morro da Vargem ao Município é gratuita, sem qualquer ônus para os cofres públicos, devendo esta municipalidade, tão somente arcar com as custas da transferência da propriedade do imóvel.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, em 03 de maio de 2024.

Autenticar documento em https://camaraibiracu.novaprocurador.com.br/autenticidade com o identificador 3800300034003200340054005200410 0. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal"

Plenário Jorge Pignaton, 11 de junho de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário

Autêntico documento em https://camaraibiracu.nuperio.com/autenticidade com o identificador 380039003400320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.